



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Regimento Interno do Congresso Estadual dos Profissionais do Rio Grande do Sul - 2013

No decorrer de 2013, ocorrerá o “**MARCO LEGAL: COMPETÊNCIA PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL**”, atividade proposta pelo Sistema Confea/Crea, que acontecerá em três momentos, visando consultar os profissionais da área tecnológica sobre diversos eixos temáticos.

No primeiro momento, acontecem os Congressos Distritais nas cidades sedes das 43 Inspetorias do Crea-RS, cuja organização e apoio serão dados pela Inspetoria e entidades de classe locais.

No segundo, os delegados eleitos nos Distritais participarão do Congresso Estadual – junho de 2013, com vistas a compilarem e votarem nas propostas que serão encaminhadas ao Congresso Nacional, sendo apresentadas por uma delegação nacional escolhida entre estes delegados.

No terceiro momento, as propostas aprovadas no Congresso Nacional de Profissionais, retornarão ao Estado para nova discussão e revalidação pelos delegados estaduais, em novo encontro que deverá ocorrer em outubro de 2013. Retornam para discussão nacional – em Brasília - também no mesmo mês.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul – CEP/RS, ocorrerá em Porto Alegre (RS), no auditório Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado, **no dia 29 de junho de 2013**, organizado pela Comissão Estadual Organizadora do CEP/RS.

§ 1º O evento objetiva discutir, propor políticas e estratégias, planos e programas de atuação, bem como afirmar o papel dos profissionais da área da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia no desenvolvimento nacional, e propiciar maior integração do Sistema Confea/Crea com a sociedade por meio da apresentação de propostas no 12º Congresso Estadual dos Profissionais da Engenharia e Agronomia do Crea-RS, 12º CEP-RS, referentes aos eixos temáticos indicados pelo Confea.

§ 2º O suporte e orientações gerais à organização do Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul serão dados pela Comissão Organizadora Estadual, organismo instituído por meio da Portaria nº 073, de 25 de fevereiro de 2013.

§ 3º Os Delegados Estaduais eleitos nos Congressos Distritais participarão do 12º CEP/RS, evento em que serão eleitos os **24 (vinte e quatro) Delegados Nacionais**, conforme Regimento Eleitoral, os quais participarão das atividades alusivas ao 8º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, que ocorrerá no mês de setembro de 2013, na cidade de Gramado (RS).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art. 2º No Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul – CEP/RS serão debatidas e aprovadas, ou não, as propostas vindas dos Congressos Distritais, as quais serão sistematizadas pela Comissão Organizadora Estadual sobre o tema central, indicado pelo Conselho Federal, denominado como “MARCO LEGAL: COMPETÊNCIA PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL”.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Participam do Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul – CEP/RS, **com direito a voz e voto para aprovação das propostas** os profissionais eleitos nos Congressos Distritais como **Delegados Estaduais** e os Delegados Natos, os demais participam somente com direito a voz.

§ 1º Considera-se *profissional* aquele registrado ou com registro vistado no Crea-RS, sem débitos de anuidade junto ao Conselho.

§ 2º Para estar em dia com o Crea-RS, o profissional deverá ter quitado a anuidade de 2013 ou já acordado com o Conselho seu parcelamento.

CAPÍTULO IV – DAS SESSÕES DE TRABALHO

Art. 4º As sessões de trabalho do Congresso Estadual serão compostas de:

- a) Sessões solenes de abertura e encerramento.
- b) Palestrantes (opcional).
- c) Sessões temáticas para análise e aprovação ou não das propostas.
- d) Eleição dos Delegados Nacionais.

CAPÍTULO V – DAS SESSÕES TEMÁTICAS

Art. 5º Para as sessões temáticas será formada uma Mesa Coordenadora, que será composta por Coordenador, Secretário e Relator, eleitos pelos participantes com direito a voto.

§ 1º Ao Coordenador compete:

- a) Coordenar e dirigir as sessões plenárias.
- b) Receber e submeter à discussão, os trabalhos e as propostas apresentadas.
- c) Apurar e proclamar os resultados.

§ 2º Ao Secretário compete:

- a) Cronometrar o tempo das intervenções.
- b) Anotar as inscrições.
- c) Catalogar as declarações de voto.
- d) Numerar, pela ordem, as propostas encaminhadas.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

e) Auxiliar o Relator na redação final das deliberações.

f) Recolher a assinatura dos integrantes da Mesa Coordenadora na Ata Final e nas propostas aprovadas.

§ 3º Ao Relator compete:

a) Anotar e revisar a formatação das propostas aprovadas.

b) Auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Secretário.

c) Elaborar a ata final.

Art. 6º Os documentos básicos para discussão serão os fornecidos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

Art. 7º Antes de iniciar a discussão, para cada eixo, o Coordenador fará a leitura da proposta a ser debatida, se não houver pedido de “Destaque”, a proposta será considerada aprovada.

Art. 8º Os participantes poderão solicitar “Destaque” nas propostas que desejarem discutir ou rejeitar. Após a discussão dos destaques, será votada e aprovada a proposta definitiva, sendo que as aprovadas serão escritas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos já dentro da formatação indicada, conforme demonstrado nos anexos.

Art. 9º Para discussão dos *Destaques*, cada solicitante, até no máximo 2 (duas) pessoas, poderá falar por até 3 (três) minutos sobre a matéria destacada. Após, será procedida votação. Apurados os votos, o Coordenador proclamará o resultado e a decisão que constará no documento final.

Art. 10. Considera-se proposta o instrumento administrativo, necessariamente fundamentado, que proponha estudos e medidas capazes de gerar a edição de normas, procedimentos, ações e tomada de providências técnico-administrativas. As propostas devem contemplar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

a) Situação existente.

b) Proposição.

c) Justificativa.

d) Fundamentação legal.

e) Sugestão de mecanismos para implementação.

§ 1º Na votação deverá ser utilizado o crachá de identificação de Participante Delegado.

§ 2º Em caso de empate, caberá ao Coordenador o voto de desempate.

Art. 11. Concluídas a discussão e votação das propostas de cada eixo, o Coordenador encerrará os trabalhos, e o Relator elaborará o documento final que deverá ser aprovado e assinado pelos integrantes da Comissão Coordenadora dos Trabalhos e pela Organizadora do Estadual.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Art. 12. Encerrada a sessão de votação das propostas, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos procederá à eleição da Mesa Eleitoral, responsável pela condução deste processo. Serão eleitos 24 (vinte e quatro) delegados nacionais, por maioria simples, onde cada Delegado Estadual votará duas vezes, uma no candidato com mandato (Conselheiro Titular e Suplente, Inspetores e os Membros da Comissão Organizadora Estadual) e outra no candidato sem mandato, não importando a modalidade. Das vinte e quatro vagas, doze serão preenchidas por profissionais com mandato em 2013 e doze serão profissionais sem mandato (ver Regimento Eleitoral). Caso no 12º CEP não haja profissionais com mandato, essas vagas não serão preenchidas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Comissão de sistematização das propostas será composta pelo Presidente do Crea-RS e pelos integrantes da Comissão Organizadora Estadual, auxiliados por três empregados do Crea-RS.

Art. 14. O Presidente do Crea-RS, a Diretoria do Crea-RS, a Diretoria da Caixa de Assistência da Mútua do RS e os membros da Comissão Organizadora Estadual participam do 12º CEP/RS como membros natos, com direito a voz e voto.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL:

Eng. Civil Jefferson de Freitas Lopes,
Membro / Coordenador.

Eng. Agrônomo Artur Pereira Barreto,
Membro / Coordenador-Adjunto.

Eng. Agrônomo Bernardo Luiz Palma,
Membro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS Comissões dos Congressos Distritais para entrega do Manual, peças gráficas e esclarecimentos gerais	
DATA	ATIVIDADE
22 de março de 2013	Reunião com coordenadores das Comissões dos Congressos Distritais para entrega do Manual, peças gráficas e esclarecimentos gerais.
28 de março de 2013	Início divulgação nos jornais e rádios
27 de abril de 2013	Realização de 22 (vinte e dois) Congressos Distritais
4 de maio de 2013	Realização de 21 (vinte e um) Congressos Distritais
24 de maio de 2013	Envio das propostas sistematizadas e relação de delegados eleitos nos CDs
28 de maio de 2013	Início divulgação do 12º Congresso Estadual de Profissionais
5, 6 e 7 de junho de 2013	Sistematização final das propostas para o CEP
17 de junho de 2013	Envio das propostas aos Delegados Estaduais
29 de junho de 2013	Realização do 12º Congresso Estadual dos Profissionais da Área Tecnológica
15, 16 e 17 de julho de 2013	Sistematização das propostas estaduais
25 de julho de 2013	Envio das Propostas e da nominata dos Delegados do RS ao Confea
9 a 14 de setembro de 2013	Realização da 70ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia
Setembro de 2013	Realização do 8º CNP – 1º Etapa, em Gramado (RS)
Outubro de 2013	Realização do 8º CNP – 2º Etapa, em Brasília (DF)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

ANEXO 2 – REGIMENTO ELEITORAL

1. Para a coordenação das eleições, será eleita uma Comissão Eleitoral, composta por Coordenador, Secretário e Relator, eleitos pelos Delegados Estaduais. Estes não poderão concorrer para Delegados Nacionais neste processo.
2. Ao Coordenador compete:
 - a) Coordenar e dirigir o processo eleitoral.
 - b) Submeter à discussão e consenso qualquer dúvida surgida quanto ao encaminhamento do processo.
 - c) Apurar e proclamar os resultados.
3. Ao Secretário compete:
 - a) Organizar o processo eleitoral, com chamamento dos eleitores.
 - b) Conferir as fichas de inscrições dos candidatos para verificação dos dados e definição de quais as modalidades com e sem mandato.
 - c) Auxiliar o Relator na redação final das atas.
 - d) Recolher a assinatura dos integrantes da Comissão Eleitoral na Ata Final.
4. Ao Relator compete:
 - a) Fazer a Ata dos trabalhos.
 - b) Auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Secretário.
5. No Congresso Estadual serão eleitos, por maioria simples, no máximo, vinte e quatro Delegados Nacionais, sem restrição de modalidade.
6. Por determinação do Confea, doze vagas serão de profissionais com mandato em 2013 e doze serão preenchidas pelos profissionais sem mandato. Os eleitos participarão do 8º CNP, que se realizará no mês de setembro, em Gramado (RS).
7. Participam das eleições dos Delegados Nacionais, com direito a concorrer e ao voto, os profissionais eleitos nos Congressos Distritais presentes, com exceção dos integrantes da Comissão Eleitoral, que tenham entregue a ficha de inscrição até o horário determinado pela Comissão Organizadora. Todos os profissionais Delegados Estaduais votam em até dois candidatos, um 'com' e um 'sem' mandato. Os delegados eleitos deverão ter quitada a anuidade do Crea-RS 2013 ou ter acordado seu parcelamento. Não atendendo a esta condição, a vaga será destinada ao candidato subsequente.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

8. Considerar-se-ão eleitos como Delegados Nacionais, os doze Delegados Estaduais com maior número de votos no critério 'sem mandato' e os doze Delegados Estaduais com maior número de votos no critério "*com mandato*" em 2013.
9. No caso de empate, o critério para escolha do vencedor será o de idade física, ganhando o mais idoso.
10. O registro dos eleitos deverá constar na Ata Final, assinada pela Comissão Eleitoral, e entregue junto às Propostas aprovadas à Comissão Organizadora do CEP.

Porto Alegre, março 2013.

Eng. Civil Jefferson de Freitas Lopes,
Membro / Coordenador.

Eng. Agrônomo Artur Pereira Barreto,
Membro / Coordenador-Adjunto.

Eng. Agrônomo Bernardo Luiz Palma,
Membro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

ANEXO 3 – ATA ELEITORAL

Aos _____ de 2013, esta Comissão Eleitoral, sob a Coordenação do(a) Sr(a). _____, eleita pelos participantes deste Estadual para coordenar o processo eleitoral de escolha dos Delegados Nacionais ao 8º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, de posse das folhas de presença, deu por encerrados os trabalhos das eleições para Delegado Nacional, com o seguinte desenvolvimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. POR EXTENSO
1.	Número de Delegados Distritais votantes		
2.	Quantidade de votos na Urna		

3. Nomes dos Componentes da Comissão Eleitoral:

Membro da Comissão Eleitoral.

Assinatura.

Membro da Comissão Eleitoral.

Assinatura.

Membro da Comissão Eleitoral.

Assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

4. Procedimentos Adotados pela Comissão Eleitoral.

4.1 Fatos considerados relevantes:

5. Profissionais titulares eleitos como Delegados Nacionais:

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Titular			Titular		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Titular			Titular		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Titular			Titular		

6. Profissionais suplentes eleitos como Delegados Nacionais:

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade com mandato		Nº votos	Modalidade com mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		

Modalidade sem mandato		Nº votos	Modalidade sem mandato		Nº votos
Suplente			Suplente		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Presidente da Comissão Eleitoral.

Assinatura.

Secretário da Comissão Eleitoral.

Assinatura.

Mesário da Comissão Eleitoral.

Assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

ANEXO 4 – FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO A DELEGADO NACIONAL

() COM MANDATO () SEM MANDATO

Nome: _____

Título do profissional: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Carteira Identidade: _____ CPF: _____ CREA-RS: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Fone: () _____ Celular: () _____

Endereço comercial: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: () _____

Estado Civil: _____

Data (dia, mês e ano)

Assinatura do Profissional

NOTA DE ESCLARECIMENTO:

A presente ficha de inscrição inscreve o **profissional brasileiro, legalmente habilitado e em dia com o Crea-RS** a participar como candidato na eleição para escolha dos Delegados Nacionais que participarão do 8º Congresso Nacional dos Profissionais – CNP.